



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº. 008/2018-CMP

1. DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, como CONTRATANTE, e RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LTDA, como CONTRATADA.

2. DO OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FREQUENCIA AM (AMPLITUDE MODULADA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL (ÁREA URBANA E RURAL) PARA RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”

3. DA FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 003/2018-CMP conforme permissivo constante do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/96 e suas alterações posteriores.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do objeto é de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de outubro de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor global da contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pago integralmente, à conta da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2018.

Pela presente Ordem de Início de Serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 003/2018-CMP.

Parintins-AM, 26 de outubro de 2018.

MAILDSO ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins,
Pela **CONTRATANTE**

HERALDO VIANA GONÇALVES
Representante da Empresa **RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LTDA**
Pela **CONTRATADA**